

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
FACULDADE DE DIREITO  
PET-DIREITO**

**EDITAL PARA INSCRIÇÃO NA  
XVIII JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA  
FACULDADE DE DIREITO DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

A Tutora do Grupo PET-Direito, no uso de suas atribuições, comunica que se encontram abertas as inscrições para participação na XVIII Jornada de Iniciação Científica da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, nos termos deste edital.

**DA JORNADA**

**Art. 1º** A Jornada de Iniciação Científica objetiva a criação de um espaço para o(a)s aluno(a)s pesquisadores da graduação em Direito apresentarem à comunidade acadêmica as suas produções científicas.

**Parágrafo único.** Serão aceitos somente artigos escritos **por, no máximo, dois autores.**

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 2º** As inscrições para Jornada de Iniciação Científica poderão ser realizadas até o dia **08 de agosto de 2016**, até às **23h59min**, por meio do seguinte e-mail: [petdireitoufpr@gmail.com](mailto:petdireitoufpr@gmail.com).

**Parágrafo único.** A inscrição do candidato importará na plena aceitação das disposições presentes neste edital.

**Art. 3º** Poderão inscrever-se o(a)s aluno(a)s regularmente matriculados no Curso de Direito em 2016, de qualquer instituição de ensino.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
FACULDADE DE DIREITO  
PET-DIREITO**

**Art. 4º** O requerimento da inscrição, realizado via e-mail, deverá estar acompanhado dos seguintes documentos e informações:

- a) **comprovante de matrícula** no ano de **2016** (fornecido pela instituição de ensino ou autenticado eletronicamente);
- b) **artigo** no formato em **.DOC**;
- c) indicação da **área de concentração** em que concorre no concurso.

**DO ARTIGO**

**Art. 5º** O artigo deverá obedecer as seguintes especificações de redação:

- a) Página configurada em formato A4 (21 cm x 29,7 cm), com margem superior de 3,0 cm, margem esquerda 3,0 cm, margem inferior 2,0 cm e margem direita 2,0 cm;
- b) redação em letra Arial, fonte 12, espaçamento 1,5, contendo no **mínimo 15 (quinze)** e **máximo de 20 (vinte) laudas**, excluídos o resumo e as referências bibliográficas.
- c) citações no sistema numérico, com as notas de rodapé numeradas em algarismo arábicos, sendo vedada a utilização do sistema autor-data.

**§ 1º** O resumo, redigido em português ou inglês, deverá ter no mínimo 750 e no máximo 1500 caracteres, contando os espaços.

**§ 2º** Deverá conter até cinco palavras-chave.

**§ 3º** Na linha imediata às palavras-chave, deverá constar sumário textual.

**Art. 6º** O descumprimento do disposto no artigo anterior implicará o indeferimento da inscrição.

**Parágrafo único.** A verificação do preenchimento dos requisitos formais será realizada pela Comissão de Homologação composta pela Tutora do Grupo PET-Direito e pelos bacharéis Gerson Luís de Almeida Lobo e Maria Fernanda Battaglin Loureiro.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
FACULDADE DE DIREITO  
PET-DIREITO**

**DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO**

**Art. 7º** Os artigos deverão ser inscritos conforme as seguintes áreas de concentração:

- I – Direito das Relações Sociais;
- II – Direito do Estado;
- III – Teoria do Direito e Direitos Humanos.

**§ 1º** Existindo dúvidas quanto à adequação do artigo à área de concentração escolhida, a Comissão de Homologação poderá, mediante decisão unânime dos seus membros e anuência do(a) autor(a), realocar o artigo para outra área mais apropriada.

**§ 2º** Não sendo aprovada a mudança da área de concentração pelo(a) autor(a), a inscrição será indeferida por impertinência temática.

**Art. 8º** A Banca de avaliação da área de **Direito das Relações Sociais** terá a seguinte composição:

- I – Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Aldacy Rachid Coutinho;
- II – Prof.<sup>o</sup> Me. Doutorando Jordão Violin;
- V - Mestranda Andressa Regina Bissolotti dos Santos.

**Art. 9º** A Banca de avaliação da área de **Direito do Estado** terá a seguinte composição:

- I – Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Amélia Sampaio Rossi;
- II – Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>o</sup> Rodrigo Luís Kanayama;
- III – Mestrando Victor Sugamoto Romfeld.

**Art. 10º** A Banca de avaliação da área de **Teoria do Direito e Direitos Humanos** terá a seguinte composição:

- I – Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Estefânia Maria de Queiroz Barboza;
- II – Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Taysa Schiocchet;
- III – Prof.<sup>o</sup> Me. Doutorando Thiago Freitas Hansen.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
FACULDADE DE DIREITO  
PET-DIREITO**

**DA APRESENTAÇÃO DOS ARTIGOS**

**Art. 11** A apresentação do artigo e a arguição do(a) candidato(a) perante à Banca de sua categoria são requisitos para a avaliação do artigo, os quais visam a divulgação da pesquisa perante a comunidade acadêmica, bem como possibilitam que sejam dirimidos aspectos do artigo ou da pesquisa.

**§ 1º** As **apresentações** serão realizadas no **dia 26 de agosto**, a partir das **13h30min**, no período da tarde, na **Sala 104 (Sala da Memória da Faculdade de Direito)**, no **primeiro andar** da Faculdade de Direito da UFPR, observando-se a ordem alfabética do(a)s candidato(a)s inscrito(a)s.

**§ 2º** Será realizada apresentações no dia **25 de agosto**, no mesmo horário e local, caso não seja suficiente apenas um dia para a apresentação de todos os inscritos.

**Art. 12** Cada candidato(a) poderá fazer uso de 5 (cinco) minutos para apresentar o seu artigo, sendo que após a Banca terá 15 (quinze) minutos para argui-lo(a), concedendo-se, na sequência, 10 (dez) minutos para o(a) candidato(a) responder à arguição.

**Parágrafo único.** A observância dos lapsos temporais previstos no *caput* deverá ser rigorosamente observada pelo candidato(a) e pelos membros da Banca de Avaliação, visando o respeito à equidade de participação.

**DA AVALIAÇÃO**

**Art. 13** O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

I – nota atribuída ao artigo (peso 8,0), por meio dos seguintes critérios:

- a. Atualidade e originalidade da contribuição (peso 2,0);
- b. Delimitação e contextualização do tema (peso 2,0);
- c. Clareza e consistência dos conceitos e abordagens; profundidade do conteúdo e coerência das conclusões com os argumentos apresentados (peso 3,0);
- d. Coesão e coerência da linguagem e adequação às normas técnicas de escrita (peso 1,0).

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
FACULDADE DE DIREITO  
PET-DIREITO**

II – nota atribuída à apresentação/arguição (peso 2,0).

**Parágrafo único.** Para fins da atribuição da nota relativa à apresentação/arguição do(a) candidato(a) serão consideradas a sua performance e a observância do tempo previsto no art. 12.

**Art. 14.** Os artigos serão selecionados mediante notas inteiras, admitindo-se a fração decimal.

**Art. 15.** Não caberá recurso das notas atribuídas pela Banca.

**Art. 16.** A classificação dos artigos será obtida por meio de média aritmética das notas atribuídas aos artigos, sendo que os **03 (três) artigos** que obtiverem a maior média em cada área de concentração serão publicados na íntegra e, dos demais classificados, serão publicados apenas os respectivos resumos.

§ 1º Para fins de desempate, serão observadas as médias obtidas pelo(a)s candidato(a)s na nota atribuída ao artigo, referente ao inciso I do art. 13.

§ 2º Não serão publicados os resumos com média inferior a 7 (sete).

§ 3º A publicação será realizada pelo PET-Direito em formato digital, no site <http://www.petdireito.ufpr.br>.

### **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art. 17.** A classificação e as notas dos artigos serão publicadas em edital, no dia 30 de agosto de 2016.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
FACULDADE DE DIREITO  
PET-DIREITO**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 18.** Após a inscrição, será publicada em edital a lista do(a)s candidato(a)s cujas inscrições foram aprovadas e que efetivamente participarão da Jornada, por área de concentração.

**§ 1º** Em caso de indeferimento da inscrição, o(a) candidato(a) terá prazo de 02 (dois) dias, a contar da data da publicação do edital, para readaptar o artigo.

**§ 2º** Não havendo readequação do artigo no prazo estipulado ou se ainda não obedecer às regras deste edital, a inscrição será novamente indeferida e o artigo será desclassificado, sendo vedado qualquer reabertura do prazo para nova correção.

**Art. 19.** Os casos omissos serão dirimidos pelas Bancas avaliadoras.

Curitiba, 18 de julho de 2016.

**Prof.ª: Eneida Desiree Salgado**

**Tutora Grupo PET – Direito UFPR**